



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA
PREFEITA

DECRETO Nº 102, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 128 de 01 de outubro de 2019 que “Estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais para o exercício de 2020”.

A Prefeita do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo necessário estabelecer medidas para proteção da vida humana.

Considerando a Previsão de retração da economia, acarretando na dificuldade das empresas na geração de fluxo de caixa, além da necessidade de manutenção dos empregos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera e prorroga parcialmente o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), estabelecido através do decreto 128 de 01 de outubro de 2019, com a finalidade de dilatar os prazos para recolhimento de IPTU, ISS (Autônomo), ISS de Empresas (Serviços Prestados, Serviços Tomados), TVCF, Taxa de Autorização para Publicidade e Taxa de Inspeção Sanitária referente ao exercício de 2020 conforme anexo Único.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo das instituições financeiras apresentarem ocorrência do fato gerador, os balancetes analíticos de receitas para análise da fiscalização tributária para o dia 05 de junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

I - Do IPTU

4º parcela com vencimento em 24 de junho 2020
5º parcela com vencimento em 24 de julho 2020
6º parcela com vencimento em 24 de agosto 2020
7º parcela com vencimento em 24 de setembro 2020
8º parcela com vencimento em 24 de outubro 2020
9º parcela com vencimento em 24 de novembro 2020

II - do ISS (Autônomo)

2º cota com vencimento em 10 de junho de 2020

III – ISS EMPRESAS (Serviços Prestados/ Serviços Tomados)

Competência Abril 2020- vencimento em 10 de junho 2020

IV TAXAS

A - TVCF

2º cota com vencimento em 10 de junho 2020
3º cota com vencimento em 28 de julho 2020
4º cota com vencimento em 28 de setembro 2020

G -Taxa de Autorização de Publicidade

2º cota com vencimento em 29 de junho 2020
3º cota com vencimento em 31 de agosto 2020
4º cota com vencimento em 30 de outubro 2020

H - Taxa de Inspeção sanitária

II - Até o dia 10 de junho do exercício de 2020, pela renovação anual do certificado subsequente